



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO N° 085/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Viadutos na forma que especifica.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.334/2019, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

§ 1º São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania e assistência social e os serviços cemiteriais.

§ 2º Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 03 de dezembro de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO